PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUMHI

Estado de Minas Gerais
C.N.P.J. 16.781.346/0001-04

Rua Padre Abel 332 - Centro
CEP 37925-000 - Piumhi - MG
Tel.: (37) 3371-9950

LEI Nº 1.911/2009

Dispõe sobre Reconhecimento de Utilidade Pública do Moto Clube 'Carcarás da Canastra'

A Câmara Municipal de Piumhi aprovou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica reconhecida como de Utilidade Pública o "Moto Clube Carcarás da Canastra", com sede provisória na Rua Padre Abel, 590, Bairro Centro, inscrita no CNPJ nº. 11.175.853/0001-80.

Art. 2º. O Poder Executivo Municipal expedirá o respectivo diploma ao Moto Clube Carcarás da Canastra.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Piumhi, 13 de novembro de 2009

Arlindo Barbosa Neto
Prefeito Municipal